



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 19 /2023.

Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia, a ser celebrada anualmente, na semana em que recair o dia 05 do mês de fevereiro.

(Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “O Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia”, a ser celebrado anualmente, na semana em que recair o dia 05 do mês de fevereiro.

Parágrafo único. Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba “O Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia”.

Art. 2º O Dia Municipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar sobre a importância da mamografia e contribuir nos esclarecimentos da doença do câncer de mama, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

Autógrafo 19/2023 - PLO 22/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82A1-5D94-6DD2-FB04



